



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O pagamento por indenização à empresa **TSC Alarme** se faz necessário em razão da realização de **manutenção emergencial no sistema de vídeo monitoramento** da Prefeitura Municipal.

O referido sistema apresentou falhas inesperadas que comprometeram a segurança patrimonial e a proteção das instalações públicas, exigindo intervenção imediata. Considerando que o serviço é essencial e inadiável, não havia a possibilidade de aguardar a tramitação regular de processo de contratação, sob pena de expor o patrimônio público e a integridade das dependências municipais a riscos.

Dessa forma, o serviço foi executado de forma emergencial pela empresa especializada, garantindo a imediata restauração do funcionamento do sistema. A indenização ora solicitada encontra amparo no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço indispensável à continuidade da atividade pública e devidamente comprovado por nota fiscal e relatório de execução anexos ao processo.

São Sepé/RS, 28 de Julho de 2025.

Valmi João Giuliani
Secretário de Infraestrutura